



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº


RUB

66
4

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e Lei 14.065/2020, no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). Tendo como objeto a aquisição de 03 (três) impressoras para atender as necessidades das secretárias de administração e planejamento, agricultura turismo e meio ambiente. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 08.863.077/0001-05**, com sede na Av. Manoel Jose de Arruda, nº 3541, bairro: Dom Aquino – Cuiabá – MT, 78.015-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 10 de dezembro de 2020



MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP: 78.628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

67
4

END: AV. ANTONIO FIDELIS, Nº 1158 BAIRRO PARQUE AMAZONAS

CEP: 74.840-090 – GOIANIA-GO

VALOR: R\$ 31.997,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais)

Santa Terezinha – MT, 08 de dezembro de 2020.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 020/2020, do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Terezinha – MT, 08 de Dezembro de 2020.

Euclesio Jose Ferretto

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 145/2020****“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁTICA NO DISTRITO BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANTO AFONSO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:**ARTIGO 1º** Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Nossa Santo Afonso/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁTICA NO DISTRITO BOA ESPERANÇA – RUA B, AV. DOS TUCANOS, RUA BEIJA FLOR, RUA DAS ANDORINHA, RUA DAS GARÇAS, AVENIDA SIRIEMA NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT. Proposta de convênio N° 0169/2020, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Formalização de Parceria - Conservação Asfáltica com Aplicação de Lama Asfática no Distrito Boa Esperança – Rua B, Av. dos Tucanos, Rua Beija Flor, Rua das Andorinha, Rua das Garças, Avenida Siriema no Município de Santo Afonso-MT.	ENGENHEIRO CIVIL: Edson Lorenzetti CREA-MT:170.136.242-2

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL:

Edson Lorenzetti

CREA-MT:170.136.242-

.....**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....Secretaria Municipal de Administração, aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ENGENHEIRO CIVIL:

Edson Lorenzetti

CREA-MT:170.136.242-2

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 10/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2020****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2020**O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e Lei 14.065/2020, no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). Tendo como objeto a aquisição de 03 (três) impressoras para atender as necessidades das secretárias de administração e planejamento, agricultura turismo e meio ambiente. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 08.863.077/0001-05**, com sede na Av. Manoel Jose de Arruda, nº 3541, bairro: Dom Aquino – Cuiabá – MT, 78.015-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 10 de dezembro de 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 049/2020 RETIFICAÇÃO****Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:****CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT;**CONTRATADA: A S CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.618.893/0001-76, com sede na Rua Manoel Pereira Brito, s/nº, quadra 37, lote 12, Setor Cristino Cortes, situado na cidade de Barra do Garças, neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr. Aloisio Alves de Souza, brasileiro, portador da CNH n.º 00275726726 – DETRAN/MT e do CPF n.º 284.2241.071-87, denominada simplesmente CONTRATADA.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2020 de 20/10/2020 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 049/2020, à CLÁUSULA SEXTA ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica retificado a CLÁUSULA SEXTA do valor de R\$ 34.549,51 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para o valor de R\$ 67.827,42 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte sete e quarenta e dois centavos) conforme planilha do setor de engenharia .

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL